

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 09 FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 149.421,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.089.000	Educação em Saúde Ambiental p/ Enfrentamento do Aedes Aegypti – União/Município.		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	895	54.988,08
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	895	94.432,92
TOTAL GERAL			149.421,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 149.421,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais)**, conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00	Rec. Enfrentamento Aedes Aegypti (192)	895	149.421,00
TOTAL GERAL			149.421,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM Nº 009

Senhores Vereadores (as),

O Executivo Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, envia a esta Casa de Leis o Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial para o exercício de 2022 no valor total de R\$ 149.421,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais), referente ao programa para enfrentamento do *Aedes Aegypti* em convênio com a Fundação Nacional de Saúde- FUNASA, onde serão adquiridos materiais e serviços para implementação das ações de Educação em Saúde Ambiental no município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos referidos projetos. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

RECEBI
10/2/2022
